



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

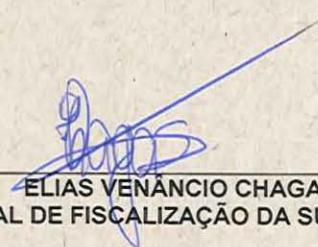
OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0453697/2019

Varginha, 25 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAS RAS
Empreendimento: José Luiz de Souza - Sítio Figueira
CPF: 505.102.236-72
PA Nº: 07513/2019/001/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0452191/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/07/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


ELIAS VENÂNCIO CHAGAS
DIRETOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SUPRAM SUL DE MINAS

À
José Luiz de Souza
Rua Prefeito João Batista Filho, nº25
Bairro Centro
Ipuiúna/MG 37588-000